



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 1.094/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.53	0060	3.3.90.39	15.452.0005.0052	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 10.000,00
02	02.54	0093	3.3.90.30	12.361.0007.0112	Material De Consumo (FR 05)	R\$ 8.000,00
02	02.54	0095	3.3.90.39	12.361.0007.0112	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 30.000,00
02	02.54	0137	3.3.90.30	12.306.0007.0172	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 1.000,00
02	02.55	0165	3.3.90.30	10.301.0011.0232	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 18.000,00
02	02.56	0210	3.3.90.39	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 8.000,00
02	02.58	0256	3.3.90.30	18.541.0013.0312	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00
TOTAL						RS 82.000,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.53	0058	3.3.90.30	15.452.0005.0052	Material De Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
02	02.54	0087	3.1.90.11	12.361.0007.0112	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	02.54	0088	3.1.90.13	12.361.0007.0112	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 4.000,00
02	02.54	0089	3.1.90.16	12.361.0007.0112	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 2.800,00
02	02.54	0090	3.1.91.13	12.361.0007.0112	Obrigações Pat.Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.700,00
02	02.54	0091	3.3.90.14	12.361.0007.0112	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
02	02.54	0092	3.3.90.30	12.361.0007.0112	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 18.500,00
02	02.54	0094	3.3.90.36	12.361.0007.0112	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
02	02.54	0136	3.3.90.30	12.306.0007.0172	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 1.000,00
02	02.55	0160	3.3.50.43	10.301.0011.0232	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 18.000,00
02	02.56	0208	3.3.90.32	08.244.0010.0202	Mat, Bem, Serviço Dist. Gratuita (FR 05)	R\$ 8.000,00
02	02.58	0251	3.1.90.11	18.541.0013.0312	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
02	02.58	0253	3.1.90.16	18.541.0013.0312	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 900,00
02	02.58	0255	3.3.90.14	18.541.0013.0312	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 1.600,00
TOTAL						RS 82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de setembro de 2016.



Aitemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.